

Composição de Bancas à Distância no Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRP nº 02/2020, que estabelece orientações para a realização de bancas à distância e outros procedimentos operacionais nas atividades da pós-graduação lato sensu e stricto sensu do IFSP.

RESOLVE:

- 1) Todos os participantes devem possuir condições de realizar a banca por meios eletrônicos;
- 2) O(A) orientador(a) e o(a) estudante devem entregar ao(à) Coordenador(a) do Curso o Formulário de Solicitação de Composição de Banca de Monografia preenchido, assinado e digitalizado para apreciação do Colegiado;
- 3) Considerando o período de pandemia pelo novo coronavírus, excepcionalmente, o projeto poderá ser entregue no formato PDF aos membros da banca por email com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência à realização da mesma;
- 4) O dia e o horário da banca à distância devem ser definidos em comum acordo entre o(a) orientador(a), o(a) estudante e os demais membros da banca;
- 5) Compete ao presidente da banca disponibilizar as informações pertinentes à defesa do TCC no site do IFSP, campus Catanduva, com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência à realização da mesma;
 - 5.1. As informações que devem ser disponibilizadas são: 1) nome do(a) estudante, 2) título do trabalho, 3) nome do presidente da banca e seu e-mail, 4) nomes dos(as) avaliadores(as) e 5) data de realização da banca à distância;
 - 5.2. O presidente da banca deverá encaminhar ao setor de TI do IFSP, campus Catanduva, as informações acima destacadas em um documento no formato PDF para publicização da realização da defesa do TCC;
 - 5.3. Caso alguém tenha interesse em participar das etapas de apresentação e arguição do(a) candidato(a), deverá solicitar o link da videoconferência ao presidente da banca.
- 6) A realização da banca examinadora deverá ser realizada, preferencialmente, na plataforma Microsoft Teams ou plataforma semelhante que permita o acesso ao público externo;

- 7) Compete ao presidente da banca a disponibilização do link da videoconferência ao(à) estudante e demais membros da banca e garantir a usabilidade do sistema adotado antes da realização da sessão pública;
- 8) Compete ao presidente da banca explicar no início da reunião as regras para a apresentação do TCC, bem como a arguição dos avaliadores e a forma de organização dos participantes para a avaliação final do trabalho, de caráter não público;
- 9) A etapa de apresentação e arguição devem ser públicas;
- 10) A etapa de julgamento deve ser realizada em sessão fechada, isto é, sem o acesso ao público externo;
- 11) O presidente da banca deverá preencher e assinar a ata de defesa, juntando, para fins de comprovação de participação dos mesmos, a assinatura de todos, podendo estas serem realizadas de forma eletrônica pelo SUAP;
- 12) Se algum membro da banca de avaliação não pertencer ao quadro de servidores do IFSP, os membros poderão assinar e digitalizar o documento, enviando-o ao presidente da banca para que inclua no processo;
- 13) Cada membro da banca deverá encaminhar por e-mail um parecer consubstanciado ao presidente da banca (ANEXO I) até a data da defesa para fins de registro.

ANEXO I

Parecer Consubstanciado

De acordo com a IN 02/2020 da PRP, cada membro da banca de TCC deverá encaminhar ao presidente da banca, até o dia da defesa, um parecer constando as seguintes informações:

- 1) Recebeu o arquivo do trabalho com prazo suficiente para leitura e análise;
- 2) Irá participar da defesa do trabalho realizando os apontamentos necessários;
- 3) Compromete-se com a assinatura eletrônica ou digitalizada na ATA da defesa.